

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO N.º 354, DE 24 DE JULHO DE 2025.
ANEXO

PROPOSTA	EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
36000655407202500	40270003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00

PROPOSTA	EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
36000656801202500	33280003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.000.000,00
36000656780202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.000.000,00
36000656763202500	39010012	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	400.000,00
36000655871202500	40490003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - C IB/PA
Resolução n.º 353, de 24 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 695/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança de 2 de julho de 2025 que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC) do referido município.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 33, de 21 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Bragança/PA que solicita liberação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 33, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde pelo município de Bragança/PA, destinadas ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do referido município, nos termos Portaria GM/MS n.º 6.916/2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000644796202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.400.541,00
63000675487202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - C IB/PA
Resolução n.º 352, de 23 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Es-

pecializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº. 176/2025- GAB/PMJ da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA que solicita aprovação de proposta cadastrada, pelo município, no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde de liberação de recursos, em parcela única, destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 042, de 22 de julho de 2025, que aprova o pleito do município de Juruti/PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 042, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Juruti/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que tem como objeto a Aquisição Equipamentos e Material Permanente e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
63000675342202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE. VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1227155
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 347, de 23 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 30, de 15 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Acará/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da Atenção Básica (PAP) e para Média e Alta Complexidade (MAC) do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 30, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Acará/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da Atenção Básica (PAP) do município, nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

EMENDA	PROPOSTA	RECURSO	OBJETIVO	VALOR
31880001	36000653072202500	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	R\$ 300.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--